Bolsas de Estudo Leões de Portugal 2016/2017

Instruções de Preenchimento e Entrega

1. O Boletim é constituído por quatro páginas.
2. Deve incluir uma fotografia, que pode ser digitalizada.
3. O Boletim de Inscrição, devidamente preenchido, deve ser entregue juntamente com os seguintes documentos:

☐ Fotocópia do documento de identificação de todos os elementos do agregado familiar, e do proponente, se for o caso;

☐ Certificado escolar/de habilitações emitido pelo Estabelecimento de Ensino;

☐ Comprovativo de matrícula emitido pelo Estabelecimento de Ensino, ou comprovativo de inscrição desde que acompanhado do comprovativo de pagamento da propina;

☐ Última nota de liquidação de IRS e respetiva declaração Modelo 3, ou documento das Finanças que comprove que não foi entregue qualquer declaração de rendimentos;

☐ Comprovativo de agregado familiar emitido pela Junta de Freguesia, caso a declaração Modelo 3 de IRS não reflita a situação atual;

☐ Últimos três recibos de vencimento/pensões/reformas de todos os elementos do agregado familiar, ou, em caso de desemprego, uma declaração da Segurança Social que indique a data do último desconto (exemplos I e II), e se está a ser concedido algum subsídio/prestação por parte dessa entidade, e, em caso afirmativo, qual o montante (exemplos I e III). Exceção para os estudantes maiores de 16 anos beneficiários de abono de família que deverão entregar a respetiva declaração (exemplo IV);

☐ Sempre que o rendimento do agregado familiar seja proveniente de trabalho por conta própria, deve juntar obrigatoriamente uma declaração sob compromisso de honra de cada titular dos rendimentos, com a indicação da sua proveniência e respetiva estimativa mensal (minuta disponível em anexo);

☐ Fotocópia do último recibo de renda de casa ou, caso tenha contraído empréstimo à habitação, apresentar comprovativo do banco com o valor da próxima prestação e com a indicação de que o mesmo se refere a habitação própria permanente;

☐ Outros elementos que facilitem a apreciação das condições económicas do agregado familiar (não serão consideradas despesas de água, luz, gás, telecomunicações, entre outras comuns a todos os agregados).

4. As declarações da Segurança Social podem ser obtidas no *site* da Segurança Social Direta, sendo necessário que a assinatura esteja validada.
5. **O Boletim indevidamente preenchido ou desacompanhado dos documentos respetivos implicará a recusa automática da candidatura, que será notificada ao candidato, após a sua apreciação documental.**
6. Sempre que necessário, os Leões de Portugal podem solicitar outros documentos que facilitem a apreciação das candidaturas.
7. **Aconselha-se o contacto telefónico para esclarecimento de dúvidas,** uma vez que poderá não ser possível responder em tempo útil via *e-mail*.
8. Após a avaliação das candidaturas, os alunos contemplados com bolsa terão de fazer prova dos documentos apresentados (apresentação dos originais).
9. Pode contactar-nos através dos números: 217516846 ou 964544810; ou do *e-mail*: leoesdeportugal@sporting.pt.

SEGURANÇA SOCIAL
INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE SETÚBAL
Praça da República
2900-587 SETÚBAL

EXEMPLO I

DECLARAÇÃO

Nome completo;

Data de nascimento;

Número de Identificação de Segurança Social;

Número de Identificação Fiscal;

Declara-se que, nesta data, o beneficiário acima identificado apresenta, nesta instituição, a seguinte situação:

- Não está a ser concedido(a) qualquer pensão, subsídio, complemento, prestação pelo Instituto da Segurança Social, I.P..
- Ultimo registo de remuneracao em **-**-**** .

JULECA MAMEDE
Assistente Técnica
ISS.IP - CENTRO DISTRITAL SETÚBAL

(cargo, assinatura, nome do declarante e carimbo)

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos graciosos (artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio).

SEGURANÇA SOCIAL
INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE SETÚBAL
Praça da República
2900-587 SETÚBAL

EXEMPLO II

EXTRACTO DE REMUNERAÇÕES

N.º DE IDENTIFICAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL

Para conhecimento de V. Exa., junto se envia o extracto das remunerações e ou equivalências registadas em seu nome no Sistema de Solidariedade e Segurança Social, no período de ****/**** a 09/2016**
Confirme esta informação e, em caso de dúvida, contacte este Serviço.
Em anexo, encontra-se o descritivo do tipo de regime, nome da(s) EE(s) e natureza de valor.

No seu próprio interesse, comunique a eventual mudança de morada.

Trabalhador por Conta de Outrem

Ano / Mês Referência	Dias	Valor	Natureza do Valor

EXEMPLO III

SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

DECLARAÇÃO

Nome Completo

Data de Nascimento

Número de Identificação da Segurança Social

Número de Identificação Fiscal

Declara-se, relativamente ao beneficiário acima identificado, o seguinte:

- Está a ser concedido Subsídio Desemprego desde 2014-02-01, no valor diário de € 23,57 (vinte e três euros e cinquenta e sete cêntimos).

SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA, ** de Setembro de 2016

Esta declaração está assinada com certificado digital que lhe confere validade legal (Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 62/2003, de 30 de Abril).

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos graciosos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).

Mod.GD023/2009-DGSS

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2015.09.29 12:27:37 +01:00

EXEMPLO IV

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

As crianças/jovens, identificadas no quadro seguinte, recebem abono de família, cujo valor corresponde aos escalões a seguir indicados:

Nome Criança/Jovem	Nº Identificação Segurança Social	Data Nascimento	Escalão

SSDIRECTA, Setembro de 2016

Esta declaração está assinada com certificado digital que lhe confere validade legal (Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 62/2003, de 30 de Abril).

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos graciosos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).

Mod. GF 40/2009 - DGSS

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2015.10.08 09:49:33 +01:00

COMPROMISSO DE HONRA

(minuta a preencher pelos elementos do agregado familiar titulares de rendimentos por conta própria, sociedades, rendimentos de propriedades e outros não englobados em sede de IRS)

_____ portador(a) do documento de identificação n.º _____ e contribuinte n.º _____, residente em _____, declara sob compromisso de honra que, pelo exercício da sua atividade de _____ estima o seu rendimento mensal no montante de € ___._____,___.

_____, ____ de setembro de 2016

Assinatura (conforme documento de identificação): _____